

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

João Bosco Nasser, Oficial do Serviço Registral desta cidade de Piranhas, Termo e Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRICULA** nº **4.610**, feita em 14 de agosto de 2000. Uma gleba de terras, situada na zona rural deste município, na fazenda Boa Vista, lugar denominado S.L., com a área total de CENTO E OITENTA E UM (181) ALQUEIRES, equivalentes a 876,04.00 há, dentro dos seguintes limites: Começa na margem direita do córrego Pindaibal, na divisa de Amirto Ananias Neto, com os seguintes rumos e distancias: SW 45°30'38" NE a 2.789,45 metros; SE 49°36'23" NW, a 34,07 metros; SE 77°36'40" NW a 41,76 metros; SE 54°14'41" NW a 16,24 metros; SE 40°48'14" NW a 25,12 metros; SE 35°28'34" NW a 34,70 metros; SE 27°52'44" NW a 19,50 metros; SE 12°43'49" NW a 58,44 metros; SE 24°44'24" NW a 103,77 metros; SE 17°44'46" NW a 77,62 metros; SE 43°51'58" NW a 33,23 metros; SE 66°18'29" NW a 62,54 metros; SE 57°07'54" NW a 109,45 metros; NE 43°26'42" SW a 128,21 metros; NE 54°20'51" SW a 44,14 metros; NE 44°02'36" SW a 60,15 metros; NE 26°33'09" SW a 20,60 metros; NE 00°19'48" SW a 86,80 metros; NW 16°33'36" SE a 61,57 metros; NW 47°04'38" SE a 119,00 metros até embaixo da primeira cachoeira; daí, segue grota acima, até a segunda cachoeira, numa distancia de 113,00 metros, até no aparado; daí, segue pelo aparado, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SE 04°31'31" NE a distancia de 1.438,54 metros, projetados em reta; daí, segue em rumo de SE 03°01'43" NW a 41,82 metros até a barra de uma grota no córrego Babaçu; daí, segue córrego Babaçu abaixo, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SW 73°03'03" NE a 892,84 metros projetados em reta, até uma grota seca, vertente do córrego Babaçu; daí, continua córrego babaçu abaixo, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SW 68°28'55" NE a 4.060,00 metros, projetados em reta, até o marco de aroeira cravado na margem esquerda do córrego Babaçu; daí, segue confrontando com Waldesson Junqueira Vilela, com o rumo de SW 20°29'49" NE a 496,74 metros até no aparado; daí, segue pelo aparado, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de NW 43°45'08" SE a 1.726,15 metros, projetados em reta, até no meio do córrego Pindaibal; por este acima, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SW 85°06'15" NE a 930,00 metros, projetados em reta, atéo ponto inicial destas divisas. Todos os rumos são magnéticos. RT. Vamilton Vilela Ribeiro, CREA nº 5.256 TD-15ª Região. CCIR ano 1998/1999 sob nº 932086 009083 7. e Certidão de quitação de tributos e contribuições Federais nº E-2.881.592. AVERBAÇÃO: Respeitando a área de reserva legal do imóvel primitivo, conforme AV-6-2.366 as fls. 5.503, feito em 18 de setembro de 1.986, por instrumento particular firmado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento florestal. Aos 22 dias do mês de agosto de 1.984, o sr. **MANOEL CARVALHO DE BARROS**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente a fazenda Boa

Pagina: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Vista, situada no município de Piranhas, Goiás, registrada sob nº R-1-2.366 fls. 4.159 do livro 02, do CRI de Piranhas, Goiás, declara perante a autoridade florestal que também assina, este termo, tendo em vista o que dispõe o artigo 53 da Instrução Normativa nº 001/80 de 11.04.80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 14 que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 303,95 hectares, não inferior a reserva mínima de 20% do total da propriedade, compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. Características e confrontações do imóvel, fazenda Boa Vista, município de Piranhas, Goiás, com a área de 303 hectares e 95 ares e 20 centiares, dividido em duas glebas assim descritas: PRIMEIRA GLEBA com a área de 244,50.00 com as seguintes divisas: Começa na margem esquerda do ribeirão Babaçú, junto da orla do mato; daí, pela orla do mato até o marco cravado junto a mesma, na distância de 980 metros se projetados em reta; daí, com o rumo de 34°00' NE à distância de 950 metros; daí, com o rumo de 42°00' NW vai ter o marco na margem direita do córrego Pindaíba; daí, por este abaixo até o aparado da serra; daí, pelo aparado da serra, até a orla do mato, na distância de 1.970 metros se projetados em reta; daí, pela orla do mato até seu fechamento na margem esquerda do ribeirão Babaçu, na distância de 2.130 metros se projetados em reta; daí, pelo ribeirão Babaçu acima até a orla do mato, na distância de 180 metros se projetados em reta, ponto de início destas divisas, limitando com sucessores de Geraldo Junqueira Vilela, fazenda Bucaina, Genair da Costa e o proprietário. SEGUNDA GLEBA: com a área de 59,25.00 hectares, com as seguintes divisas: Começa na orla do mato, junto ao perímetro; daí, rumo 46°40' SW à distância de 180 metros; daí, com o rumo de 76°30' NW à distância de 205 metros; daí, com o rumo de 04°15' SW vai ter a orla do mato, na distância de 1.100 metros; daí, pela orla do mato na distância de 1.235 metros se projetados em reta, ponto onde teve início esta divisas, confrontando com sucessores de Geraldo Junqueira Vilela. Jataí, 21 de fevereiro de 1.984. Engenheiro Hugo Eduardo M. Carvalho-CPF 185.817.141/58, CREA 4122/D12ª região. **PROPRIETÁRIO: MANOEL CARVALHO BARROS**, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MARIA JÚLIA JUNQUEIRA BARROS, portador da CI.RG nº 111.218 SSP.GO, inscrito no CPF/MF sob nº 016.242.101-04, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: M-2.366 fls. 01 lv. 02-RG.** O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-1-4.610 feito em 14 de agosto de 2.000. Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 10.647/94 de inventário judicial julgado por sentença, dos bens deixados por falecimento de **MANOEL CARVALHO BARROS**, Cartório de Família e Sucessões da Comarca de Jataí, GO., devidamente assinado pela escrevente Cheila Maria Cordeiro Borges e pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara daquela Comarca Dr. Valtides Pereira dos Passos, COUBE ao herdeiro filho **ENALDO VILELA BARROS**, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **ELAINE TEODORA LEITE VILELA BARROS**, portador da CI.RG nº 1.916.533 SSP.GO, inscrito no CPF/MF sob nº 307.921.931-72, residente e domiciliado à Avenida Caiapó, nº 562,

Pagina: 2

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

centro, nesta cidade de Piranhas. O imóvel constante desta matrícula. OO referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-2-4.610 feito em 23 de agosto de 2000. Por escritura pública de compra e venda, lavrada no primeiro serviço notarial desta cidade de Piranhas, GO., no livro 70 fls. 85/86 em 14.08.2000, os proprietários **ENALDO VILELA BARROS**, fazendeiro, portador da CI.RG nº 1.916.533 SSP.GO, inscrito no CPF/MF sob nº 307.921.931-72 e sua mulher **ELAINE TEODORA LEITE VILELA**, funcionária pública estadual, portadora da CI.RG nº 1.990.394 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 759.114.771-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Avenida Caiapó nº 562, centro, Piranhas, GO., **VENDERAM** pelo preço de R\$ 100.000,00 (valor atribuído pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Piranhas) sendo que o valor real da venda é de R\$ 50.000,00, para **LUIZ CARLOS BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **NAIR TOSHIKO KOGUCHE DA SILVEIRA**, portador da CI.RG nº 4.243.601 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 840.403.608-00, residente e domiciliado à rua Cecílio Pistelli nº 207, residencial Por do Sol, Fernandópolis, SP., e **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAES**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, portador da CI.RG nº 1.881.771 SSP.GO, inscrito no CPF/MF sob nº 332.132.671-04, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, nº 17, Itarumã, GO., o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-3-4.610 feito em 17 de dezembro de 2.001. Por cédula rural Pignoratória e hipotecaria nº 20/004424-9, emitida em 12 de dezembro de 2001 por Sebastião Garcia de Moraes e sua mulher Euza Martins de Freitas de Moraes e Luiz Carlos Barbosa da Silveira e sua mulher Nair Toshire Koguchi da Silveira, no valor de R\$ 146.880,00, vencível em 01 de novembro de 2.007, na qual os emitentes e proprietários deram o imóvel constante desta matrícula em hipoteca cédula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A, agência de Caçú, GO. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

R-4-4.610, feito em 10 de maio de 2.007. CRPH nº **200705024**, emitida em 04 de abril de 2.007, no valor de R\$ 80.000,00, com vencimento para 03 de abril de 2.009, na qual os proprietários deram o imóvel de sua propriedade em garantia hipotecaria de segundo grau ao Banco do Bradesco S.A, agência desta cidade, o imóvel registrado sob nº R-2-4.610, e no livro auxiliar sob nº R-7.394. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-5-4.610 feito em 11 de agosto de 2008. Nos Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal- Aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2007 a Firma **Sebastião Garcia de Moraes** CPF nº 332.132.671-04, Endereço Av. Independência nº 808, Setor Central, Piranhas - UF GO, legítima proprietário do imóvel Fazenda Boa Vista, lugar denominado Município Piranhas, Estado de Goiás, registrado sob livro 02, fls.01 e matrícula 4.610 do 10 traslado Cartório de

Pagina: 3

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

Registro de Imóveis da Comarca de Piranhas. Declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente Termo, tendo em vista o que determina o § 2º do art. 16 da lei 4.771/65, (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com área de 175,20.80ha (cento e Setenta e Cinco Hectares, Vinte Ares, Oitenta Centiares) não inferior a 20 % (Vinte Por Cento) do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este Termo; **RESERVA LEGAL – GLEBA 01** - Inicia-se no marco denominado R11, em limites com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 227°47'07" - 244,81m, até o marco R12, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 267°31'44" - 424,77m, até o marco R13, confrontando com APP do afluente H, daí segue com azimute e distância de 242°47'18" - 651,34m, até o marco R14, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 237°44'08" - 667, 18m, até o marco R15, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 324°57'11" - 50,00m, até o marco R16, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 31°05'20" - 812,40m, até o marco R17, confrontando com APP do afluente I, daí segue com azimute e distância de 137°29'04" - 598,14m, até o início desta descrição, no marco R11; **RESERVA LEGAL – GLEBA 02** - "Inicia-se no marco denominado R01, em limites com Valdeson Junior Vilela,daí segue pela divisa, até o marco 04, confrontando com Valdeson Junior Vilela, daí segue com azimute e distância de 138°36'20" - 544,07m, até o marco 04A, confrontando com Valdeson Júnior Vilela, daí segue com azimute e distância de 241°32'32" - 432,67m, até o marco 05, confrontando com APP do Córrego Babaçu, daí segue com azimute e distância de 308°33'32" - 30,03m, até o marco R02, confrontando com APP do Córrego Babaçu, daí segue com azimute e distância de 223°29'22" - 1.267,42m, até o marco R03, confrontando com APP do afluente I, daí segue com azimute e distância de 292°05'44" - 653,43m, até o marco R04, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 36°02'41" - 1.184,57m, até o marco R05, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 292°43'07" - 263,36m, até o marco R06, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 221°03'46" - 1.448,90m, até o marco R07, confrontando com APP do afluente I, daí segue com azimute e distância de 303°10'05" - 427,65m, até o marco R08, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 43°33'08" - 2.037,94m, até o marco R09, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 278°44'18" - 1.267,92m, até o marco M10, confrontando com Sebastião Garcia de Moraes, daí segue com azimute e distância de 19°37'26" - 150,00m, até o início desta descrição, no marco R01. fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Assim sendo, assinam o presente Termo, o proprietário Sebastião Garcia de Moraes CPF: 332.132.671-04 e a Agencia Goiânia de Meio Ambiente e Recursos Naturais, através de sua autoridade competente Mariley Vieira do Carmo –

Pagina: 4

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

CREA 8305/D. O referido é verdade e dou fé. Eu
subscrevi.

Registrador que digitei e

R-6-4.610 feito em 29 de outubro de 2008. Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 1º serviço notarial desta cidade, no livro nº 81 fls.s131 em 29 de outubro de 2008, os proprietários: **LUIS CARLOS BARBOSA SILVEIRA**, comerciante, portador do RG nº 4.243.601 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 840.403.608-00; e sua esposa **NAIR TOSHIKO KOGUCHI DA SILVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.635.685 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 169.723.708-84, brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens; residentes e domiciliados à rua Cecilio Pistelli nº 207, residencial Por do Sol, Fernandópolis, Sao Paulo, ela no ato, devidamente representada por seu bastante procurador, seu esposo **LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**, acima qualificado, conforme instrumento público de procuração, lavrado no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, no livro 0243 fls. 115, em 19 de abril de 2.004, devidamente registrada no livro próprio deste Ofício sob nº 1.231. **VENDERAM** pelo preço de R\$ 180.000,00, para **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, pecuarista, portador do RG nº 1.881.771 SSP GO, e inscrito no CPF/MF nº 332.132.671-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, do lar, portadora da CI-RG nº 2.409.971 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 624.433.131/15, residentes e domiciliados à Avenida Independencia, 808, Centro, Piranhas-GO; 50% do imóvel constante do **R-2-4.610**, ou seja, uma gleba de terras, situada na zona rural deste município, na fazenda Boa Vista, lugar denominado S.G., com a área total de cento e oitenta e um (181) Alqueires, equivalentes a 876,04.00 há, dentro dos seguintes limites: Começa na margem direita do córrego Pindaibal, na divisa de Amirto Ananias Neto, com os seguintes rumos e distancias: SW 45°30'38" NE a 2.789,45 metros; SE 49°36'23" NW, a 34,07 metros; SE 77°36'40" NW a 41,76 metros; SE 54°14'41" NW a 16,24 metros; SE 40°48'14" NW a 25,12 metros; SE 35°28'34" NW a 34,70 metros; SE 27°52'44" NW a 19,50 metros; SE 12°43'49" NW a 58,44 metros; SE 24°44'24" NW a 103,77 metros; SE 17°44'46" NW a 77,62 metros; SE 43°51'58" NW a 33,23 metros; SE 66°18'29" NW a 62,54 metros; SE 57°07'54" NW a 109,45 metros; NE 43°26'42" SW a 128,21 metros; NE 54°20'51" SW a 44,14 metros; NE 44°02'36" SW a 60,15 metros; NE 26°33'09" SW a 20,60 metros; NE 00°19'48" SW a 86,80 metros; NW 16°33'36" SE a 61,57 metros; NW 47°04'38" SE a 119,00 metros até embaixo da primeira cachoeira; daí, segue grota acima, até a segunda cachoeira, numa distancia de 113,00 metros, até no aparado; daí, segue pelo aparado, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SE 04°31'31" NE a distancia de 1.438,54 metros, projetados em reta; daí, segue em rumo de SE 03°01'43" NW a 41,82 metros até a barra de uma grota no córrego Babaçu; daí, segue córrego Babaçu abaixo, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SW 73°03'03" NE a 892,84 metros projetados em reta, até uma grota seca, vertente do córrego Babaçu; daí, continua córrego babaçu abaixo, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SW 68°28'55" NE a 4.060,00 metros, projetados em reta, até o marco de aroeira cravado na margem esquerda do córrego Babaçu; daí, segue confrontando com Waldesson Junqueira Vilela, com o rumo de SW 20°29'49" NE a 496,74 metros até no aparado; daí, segue pelo

Pagina: 5

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

aparado, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de NW 43°45'08" SE a 1.726,15 metros, projetados em reta, até no meio do córrego Pindaibal; por este acima, acompanhando todas as suas curvas, com o rumo de SW 85°06'15" NE a 930,00 metros, projetados em reta, atéo ponto inicial destas divisas. Todos os rumos são magnéticos. RT. Vamilton Vilela Ribeiro, CREA nº 5.256 TD-15ª Região, respeitando a área de reserva legal, averbada sob nº AV-5-4.610. Legitimamente cadastrado no INCRA consoante dessume do certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR-2.003/2.004/2.005, sob nº 9320860090837; área registrada 876,0000 há; Mód. Rural: 50,1646; Nº de Mód. Rural: 13,97; Mod. Fiscal: 50,0; Nº de Mód. Fiscais: 17,5200; Fração Min. Parc.: 3,0000, ha, em nome de Sebastião Garcia de Moraes e outros, e no ITR 2.004/2.008 sob nº 47325518, em nome de Sebastião Garcia de Moraes. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-7-4.610 feito em 18 de novembro de 2008. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo de quitação firmado pelo representante do Banco do Brasil S.A ag. Piranhas Go, o Sr. Aderbal Luiz da Silva, para que o **R-3-4.610**, fique cancelado e considerado inexistente visto ter o devedor Sr. Sebastião Garcia de Moraes, saldado a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Eu Oficial que digitei e subscrevi.

AV-8-4.610 feito em 18 de novembro de 2008. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo de quitação firmado pelo representante do Banco Bradesco S.A ag. Piranhas Go, o Sr. Tércio Dutra, para que o **R-4-4.610**, fique cancelado e considerado inexistente visto ter o devedor Sr. Sebastião Garcia de Moraes, saldado a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-9-4.610, feito em 29 de dezembro de 2.008. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/01901-2**, emitida em 08 de dezembro de 2.008, no valor de R\$: 300.000,00, vencimento para 01 de Novembro de 2.018, na qual os proprietários: **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da CI.RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 332.132.671-04 e sua esposa **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada, pecuarista, residente domiciliada à Av. Independência, nº 808, Centro, Piranhas-GO; portadora da CI.RG nº 2409971 2º via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 624.433.131-15, deram o imóvel de sua propriedade, Fazenda SL, com área de 876,04 ha, matriculada sob M-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **PRIMEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv.3 sob R-7.953 do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-10-4.610, feito em 11 de fevereiro de 2.010. Por Contrato Particular de Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rural. Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem

Pagina: 6

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

parte de um lado Sr^o. **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Av^o Independência, 808, Centro, neste município de Piranhas-GO, portador do CPF. 332.132.671-04. Denominado simplesmente **ARRENDADOR** e de outro lado Sr. **MARCIA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliado na Av^o Independência, 808, Centro, neste município de Piranhas- GO, portador do CPF. 761.141.471-20, denominado como **ARRENDATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir. **CLÁUSULA PRIMEIRA**. Declaramos que o senhora **MARCIA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, pretendente a financiamentos nesse Banco, tem a minha(nossa) irrestrita e irrevogável autorização para, em regime contrato de Arrendamento, para a explorar a atividade de agropecuária, na área de **72,60 há**, no imóvel denominado Fazenda SG, situado no município de Piranhas-GO, imóvel esse de que sou proprietário, conforme escritura de compra e venda, Matrícula transcrita sob o nº 4.610, livro 02, fls., em 31/10/2008, do cartório de Registro de imóveis da Comarca de Piranhas - GO, O **ARRENDADOR**, na qualidade de senhor legítimo possuidor e proprietário de uma parte de terras no município de Piranhas - GO, lugar denominado Fazenda SG, com uma área total de **876,04 há** de terras, conforme registro no Cartório de Imóveis de Piranhas – GO, matrícula 4.610. **CLÁUSULA SEGUNDA**. O presente contrato terá duração de 12 (doze) anos, iniciando em 01/01/2009 e encerrando - se 31/12/2020. O presente contrato poderá ter validade renovada caso haja interesse das partes contratantes. **CLÁUSULA TERCEIRA**. Autorizo, também o aluído senhor a oferecer, em garantia de financiamentos a ele concedido por esse banco, durante toda a sua vigência safras 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020 bem como a totalidade da produção a se auferida por contado empreendimento financiado no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados. **CLÁUSULA QUARTA**. Estou ciente de que o penhor dos produtos dados em garantias em cada safra, previstos no item precedente, valera por 3 (três) anos para penhor agrícola e 4(quatro) anos para penhor pecuário, de conformidade com artigo 1.43 do Novo código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002). Findo referido prazo, o arrendatário obriga-se no vencimento do penhor, nova garantias, em montante suficiente para cobertura do saldo devedor da operação a qual ele se encontra vinculado, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. **CLÁUSULA QUINTA**. Autorizo ainda referido arrendatário a destinar, prioritariamente, sob renuncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e de bens vinculados, a respectivos a liquidação dos respectivos débitos contrários, antes mesmos do pagamento de R\$ 1.000,00 por hum ano a que farei jus a titulo de arrendamento. **CLÁUSULA SEXTA**. Declaro ciente do direito que assiste esse banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordado que ditos bens ali permaneçam ate a final liquidação das dívidas pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel. **CLÁUSULA SETIMA**. Comprometo-me a levar ao conhecimento desse banco, previamente a consumação do fato, a notificação do arrendatário a quanto a rescisão contratual, caso ocorrências encaminhem par adoção da providencia, antes do vencimento da presente autoridade. **CLÁUSULA OITAVA**. A finalidade será para produção pecuária, bovinocultura de

Pagina: 7

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

leite, corte e etc. **CLÁUSULA NONA.** O valor do arrendamento e de R\$ 1.000,00 por hum ano e conservação das pastagens e benfeitorias. **CLÁUSULA DÉCIMA.** O presente contrato só poderá ser transferido ou cedido do todo ou em partes, mediante prévia anuência do ARRENDADOR. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Este contrato é uma forma absolutamente irrevogável e irrevogável, desistindo as partes da faculdade de arrependimento. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da comarca de Piranhas - GO para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, inclusive para ação de despejo, se necessárias. Sebastião Garcia de Moraes-CPF: 332.132.671-04-Arrendador, Marcia Martins Freitas Moraes-Arrendadora. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-11-4.610, feito em 05 de abril de 2.010. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/03001-6**, emitido em 26 de março de 2.010, no valor de R\$: 46.900,00, com vencimento para 01 de março de 2.020, na qual a emitente: **MARCIA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada a Avenida Independência, 808, centro, Piranhas-GO, deu o imóvel de propriedade de Sebastião Garcia de Moraes, á Fazenda SL, com área de 876,04 ha, matriculada sob M-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **SEGUNDO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Assina esta cédula em garantia das obrigações assumidas pela emitente os proprietários: **Sebastião Garcia De Moraes**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da CI.RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº332.132.671-04 e sua esposa **Euza Martins de Freitas Moraes**, brasileira, casada, pecuarista, residente domiciliada à Av. Independência, nº 808, Centro, Piranhas-GO; portadora da CI.RG nº 2409971 2º via DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 624.433.131-15. Registrada no lv.3 sob R-8.656 do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-12-4.610, feito em 25 de agosto de 2.011. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/03775-4**, emitido em 17 de agosto de 2.011, no valor de R\$: 200.250,00, com vencimento para 01 de julho de 2.021, emitida por **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Avenida Independência, 808, centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA, na qualidade de cônjuge de Sebastião Garcia de Moraes, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação: Euza Martins de Freitas Moraes, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, residente e domiciliado a Avenida Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, CPF nº 624.433.131-15, carteira de identidade nº 2409971 2ª via DGPC/GO. Previdência Social – Declaramos, sob as penas da lei, que não somos responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições sobre nossa produção para a Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e,

Pagina: 8

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço: EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, residente e domiciliado a Avenida Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, CPF nº 624.433.131-15, carteira de identidade nº 2409971 2ª via DGPC/GO, na qual o emitente deu o imóvel de sua propriedade, á Fazenda Boa Vista, com área de 876,04 ha, matriculada sob M-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade.. Registrada no lv.3 sob R-8.656 do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-13-4.610, feito em 02 de fevereiro de 2.012. Por Cédula Rural Hipotecária nº **40/04040-2**, emitido em 27 de janeiro de 2.012, no valor de R\$: 49.920,00, com vencimento para 01 de janeiro de 2.022, emitida por **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Avenida Independência, 808, centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA RURAL HIPOTECARIA, na qualidade de cônjuge de Sebastião Garcia de Moraes, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação: Euza Martins de Freitas Moraes, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, residente e domiciliado a Avenida Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, CPF nº 624.433.131-15, carteira de identidade nº 2409971 2ª via DGPC/GO, na qual o emitente deu o imóvel de sua propriedade, matriculada sob R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no **lv.3 sob R-9.496** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

-----**R-**
14-4.610, feito em 19 de outubro de 2.012. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/04339-8**, emitido em 15 de outubro de 2.012, no valor de R\$: 216.750,00, com vencimento para 01 de outubro de 2.018, emitida por **NELCHIOR MOTHANUCH FREITAS MORAIS**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado a Avenida Independência, 808, centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 4658779 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 038.344.291-55. Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA, constituindo HIPOTECA CEDULAR de IMÓVEL RURAL, de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes. Declaramos sob as penas da lei, que não somos responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou adquirente domiciliado no exterior e, ainda a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço. **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado comunhão parcial, pecuarista, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada –

Pagina: 9

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

comunhão parcial, do lar, residente em Piranhas-GO, CPF nº 624.433.131-15, carteira de identidade nº 2409971 2ª via DGPC/GO, na qual o emitente deu o imóvel de sua propriedade, matriculada sob R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **QUINTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 3 **sob R-9.810** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

-----**R-**
15-4.610, feito em 19 de dezembro de 2.012. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/04453-X**, emitido em 18 de dezembro de 2.012, no valor de R\$: 150.000,00, com vencimento para 01 de dezembro de 2.017, emitida por **NELCHIOR MOTHANUCH FREITAS MORAIS**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado a Avenida Independência, 808, centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 4658779 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 038.344.291-55. Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA, constituindo HIPOTECA CEDULAR de IMÓVEL RURAL, de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes. Declaramos sob as penas da lei, que não somos responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou adquirente domiciliado no exterior e, ainda a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço. **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado comunhão parcial, pecuarista, residente em Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada – comunhão parcial, do lar, residente em Piranhas-GO, CPF nº 624.433.131-15, carteira de identidade nº 2409971 2ª via DGPC/GO, na qual o emitente da o imóvel de propriedade de Sebastião Garcia de Moraes, matriculada sob R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **SEXTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 3 **sob R-9.901** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-16-4.610, feito em 31 de janeiro de 2.014. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **40/05031-9**, emitido em 27 de janeiro de 2.014, no valor de R\$: 499.800,00, com vencimento para 01 de dezembro de 2.023, emitida por **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA, na qualidade de conjuge de Sebastião Garcia de Moraes, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação e declaramos sob as penas da lei, que não somos responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições sobre minha produção para Previdência Social, eis que não comercializamos nossos próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou adquirente domiciliado no exterior e, ainda a outro produtor rural pessoa física ou segurado

Pagina: 10

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

especial e que não possuímos trabalhadores a nosso serviço. EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº 624.433.131-15, na qual o emitente da o imóvel de sua propriedade matriculada sob R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **SETIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-10.437** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-17-4.610, feito em 03 de novembro de 2.016. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/01901-2 onde o presente aditivo tem por fim a renovação simplificada do credito e nova aplicação de credito no valor de R\$ 3000.000,00. Finalidade - O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/01901-2, no valor de R\$ 300.000,00, emitida pelo financiado em 08/12/2008 a favor do financiador com vencimento final em 01/11/2018 garantida por hipoteca cedula registrada em 29/12/2008. Alteração do Prazo de Vencimento - O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixado o seu novo vencimento em 01/11/2019 . O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

AV-18-4.610, feito em 03 de novembro de 2.016. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/04339-8 onde o presente aditivo tem por fim a renovação simplificada do credito e nova aplicação de credito no valor de R\$ 216.750,00. Finalidade - O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/04339-8, no valor de R\$ 216.750,00, emitida pelo financiado em 15/10/2012 a favor do financiador com vencimento final em 01/10/2018 garantida por hipoteca cedula registrada em 19/10/2012. Alteração do Prazo de Vencimento - O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixado o seu novo vencimento em 01/10/2019 . O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

AV-19-4.610, feito em 03 de novembro de 2.016. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/04453-X onde o presente aditivo tem por fim a renovação simplificada do credito e nova aplicação de credito no valor de R\$ 150.000,00. Finalidade - O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/04453-X, no valor de R\$ 150.000,00, emitida pelo financiado em 15/12/2012 a favor do financiador com vencimento final em 01/12/2017 garantida por hipoteca cedula registrada em 19/12/2012. Alteração do Prazo de Vencimento - O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do

Pagina: 11

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

instrumento ora aditado, fixado o seu novo vencimento em 01/12/2018 . O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

AV-20-4.610, feito em 03 de novembro de 2.016. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/05031-9 onde o presente aditivo tem por fim a renovação simplificada do credito e nova aplicação de credito no valor de R\$ 499.800,00 Finalidade - O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 40/05031-9, no valor de R\$ 499.800,00, emitida pelo financiado em 27/01/2014 a favor do financiador com vencimento final em 01/12/2023 garantida por hipoteca cedular registrada em 31/01/2014. Alteração do Prazo de Vencimento - O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixado o seu novo vencimento em 14/10/2016 . O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-21-4.610, feito em 07 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.012**, emitido em 26 de outubro de 2.016, no valor de R\$: 256.888,42, com vencimento para 20/10/2017, emitida por **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA DE CREDITO BANCARIO, na qualidade de conjugue de Sebastião Garcia de Moraes, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Assino também esta cédula de credito bancario, constituindo Hipoteca Cedular de Imóvel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº 624.433.131-15, na qual o emitente da o imóvel de sua propriedade matriculada sob R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **OITAVO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-11.769** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-22-4.610, feito em 07 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.016**, emitido em 26 de outubro de 2.016, no valor de R\$: 60.895,08, com vencimento para 20/10/2021, emitida por **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA DE CREDITO BANCARIO, na qualidade de conjugue de Sebastião Garcia de Moraes, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da

Pagina: 12

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

minha meação: Assino também esta cédula de credito bancário, constituindo Hipoteca Cedral de Imóvel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº 624.433.131-15. Por aval ao emitente: **VALDNEI GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado em Agua Boa, portador da RG nº 1881743 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF nº 412.669.431-53. **ROMILDA LACERDA DE FREITAS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial, vendedora praticista e caixeiro viajante, residente e domiciliado em Agua Boa, portadora da RG nº 1911663 2ª via SPTCII/GO e inscrito no CPF nº 530.822.491-91, na qual o emitente da o imóvel de sua propriedade matriculada sob R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **NONO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-11.772** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

-----**R-**
23-4.610, feito em 07 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.013**, emitido em 26 de outubro de 2.016, no valor de R\$: 77.051,58, com vencimento para 20/10/2021, emitida por **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº 624.433.131-15. Assino também esta CÉDULA DE CREDITO BANCARIO, na qualidade de conjugue de **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangera a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação: Assino também esta cédula de credito bancario, constituindo Hipoteca Cedral de Imóvel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. na qual o emitente da o imóvel de sua propriedade matriculada sob R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **DECIMO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-11.773** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

-----**R-**
24-4.610, feito em 07 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.014**, emitido em 26 de outubro de 2.016, no valor de R\$: 121.679,95, com vencimento para 20/10/2021, emitida por **NELCHIOR MOTHANUCH FREITAS MORAIS**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado a Avenida Independência, 808, centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 4658779 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 038.344.291-55. Por aval ao emitente: Assino também

Pagina: 13

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

esta cédula de credito bancário, constituindo Hipoteca Censual de Imóvel Rural, de minha propriedade, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº 624.433.131-15. **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA DE CREDITO BANCARIO, na qualidade de conjugue de SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação: EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS e SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS. na qual o emitente da o imóvel de propriedade de SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS, constante do R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **DECIMO PRIMEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-11.774** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

-----**R-**
25-4.610, feito em 11 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.032**, emitido em 01 de novembro de 2.016, no valor de R\$: 206.601,55, com vencimento para 20/10/2021, emitida por **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA DE CREDITO BANCARIO, na qualidade de conjugue de SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº 624.433.131-15 na qual o emitente da o imóvel de propriedade de SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS, constante do R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **DECIMO SEGUNDO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-11.783** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-26-4.610, feito em 11 de novembro de 2.016. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.033**, emitido em 01 de novembro de 2.016, no valor de R\$: 226.842,80, com vencimento para 20/10/2021, emitida por **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº

Pagina: 14

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

624.433.131-15. Assino também esta CÉDULA DE CREDITO BANCARIO, na qualidade de conjugue de EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante da minha meação: **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04 na qual o emitente da o imóvel de propriedade de SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS, constante do R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **DECIMO TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-11.785** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

AV-27-4.610, feito em 11 de novembro de 2.016. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedula Rural Pignoratícia nº 40/05972-3 no valor de R\$ 299.029,56 com vencimento para 02 de fevereiro de 2.021 na qual o Financiador: **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04 em acordo com o Financiador: **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 por sua agencia Anicuns, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0557-60, representada por Maxsuel Augusto de Souza, brasileiro, solteiro, bancario, residente em Piranhas-Go, portador da CI nº 10152130 emitida por SSP-MT e do CPF nº 997.376.801-97 tem por finalidade a **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** da referida cedula registrada sob nº R-11.451 do Lv 03 de RA que sera vencida em 02/02/2021 e com o presente instrumento passa a vencer em **28 de janeiro de 2.018. O NUMERO DO TITULO DE CREDITO** em razao do aditamento o numero sera alterado para **21/05972-1** a partir de 08/11/2.016. **REFORÇO DE GARANTIA** - Para refoço da garantia o financiado da o imovel constante da matricula de sua propriedade em hipoteca cedula de **DECIMO QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S/A. As demais clausulas estao contidas no contrato arquivado nessa serventia. Piranhas-Go, 08 de setembro de 2.016. Ass) Banco do Brasil S.A, Agencia Piranhas-Go - Maxsuel Augusto de Souza, Gerente Geral e Sebastiao Garcia de Moraes - Financiada. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-28-4.610, feito em 11 de novembro de 2.016. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedula Rural Pignoratícia nº 40/05900-6 no valor de R\$ 249.977,42 com vencimento para 20 de dezembro de 2.016 na qual o Financiador: **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04 em acordo com o Financiador: **BANCO DO**

Pagina: 15

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 por sua agencia Anicuns, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0557-60, representada por Maxsuel Augusto de Souza, brasileiro, solteiro, bancario, residente em Piranhas-Go, portador da CI nº 10152130 emitida por SSP-MT e do CPF nº 997.376.801-97 tem por finalidade a **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** da referida cedula registrada sob nº R-11.401 do Lv 03 de RA que foi vencida em 20/12/2016 e com o presente instrumento passa a vencer em **20 de dezembro de 2.017. O NUMERO DO TITULO DE CREDITO** em razao do aditamento o numero sera alterado para **21/05900-4** a partir de 08/11/2.016. **REFORÇO DE GARANTIA** - Para refoço da garantia o financiado da o imovel constante da matricula de sua propriedade em hipoteca cedular de **DECIMO QUINTO** grau e sem concorrencia de terceiros ao Banco do Brasil S/A. As demais clausulas estao contidas no contrato arquivado nessa serventia. Piranhas-Go, 08 de setembro de 2.016. Ass) Banco do Brasil S.A, Agencia Piranhas-Go - Maxsuel Augusto de Souza, Gerente Geral e Sebastiao Garcia de Moraes - Financiada. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

AV-29-4.610, feito em 05 de dezembro de 2.016. Procede-se esta averbação para constar um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cedula Rural Hipotecaria nº 40/04040-2 no valor de R\$ 49.920,00 com vencimento para 01 de janeiro de 2.022 na qual o Financiador: **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04 em acordo com o Financiador: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91 por sua agencia Anicuns, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0557-60, representada por Maxsuel Augusto de Souza, brasileiro, solteiro, bancario, residente em Piranhas-Go, portador da CI nº 10152130 emitida por SSP-MT e do CPF nº 997.376.801-97 tem por finalidade a **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** da referida cedula registrada sob nº R-13-4.610, do Lv 02 e R-9.496 do Lv 03 de RA que será vencida em 01/01/2022 e com o presente instrumento passa a vencer em **01 de janeiro de 2.023**. Piranhas-Go, 25 de novembro de 2.016. Ass) Banco do Brasil S.A, Agencia Piranhas-Go - Maxsuel Augusto de Souza, Gerente Geral e Sebastiao Garcia de Moraes - Financiada. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei e subscrevi.

R-30-4.610, feito em 01 de setembro de 2.017. Por Cédula de Credito Bancário nº **491.102.785**, emitido em 25 de agosto de 2.017, no valor de R\$: 255.708,35, com vencimento para 01 de setembro de 2.022, emitida por **SEBASTIÃO GARCIA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 1881771 SSP/GO e inscrito no CPF nº 332.132.671-04. Assino também esta CÉDULA DE CREDITO BANCARIO, na qualidade de conjugue de SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita a cláusulas GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem

Pagina: 16

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

exclusão da parte integrante da minha meação: **EUZA MARTINS DE FREITAS MORAIS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Av. Independência nº 808, Centro, Piranhas-GO, portador da RG nº 2409971 2ª via DGPC/GO e portadora do CPF nº 624.433.131-15 na qual o emitente da o imóvel de propriedade de SEBASTIAO GARCIA DE MORAIS, constante do R-6-4.610, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **DECIMO SEXTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no lv. 03 **sob R-12.142** do Registro auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-31-4.610, feito em 10 de abril de 2.019. Por um Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, mandado nº 181209392 dos autos nº 5161732.62.2018.8.09.010125 onde fica penhorado a area de 12 alqueires a serem extraídos da gleba 03 com a area de 188,5488 avaliados em R\$ 420.000,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Jose Vieira da Conceição em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Sebastia Garcia de Moraes e sua esposa. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-32-4.610, feito em 10 de abril de 2.019. Por um Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, mandado nº 190144699 dos autos nº 5.161384.44.2018.8.09.0125 onde fica penhorado a area de 12 alqueires a serem extraídos da gleba 02 com a area de 192,9936 avaliados em R\$ 420.000,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Jose Pereira em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Sebastia Garcia de Moraes e sua esposa. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-33-4.610, feito em 17 de julho de 2.019. Por um Auto de Penhora, Avaliação e Deposito, mandado nº 181151802 dos autos nº 5334472.26.2018.8.09.010125 onde fica penhorado a area de 04 alqueires a serem extraídos da gleba 03 com a area de 188,5488 avaliados em R\$ 140.000,00 pelo Oficial de Justiça Avaliador Jose Vieira da Conceição em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Sebastiao Garcia de Moraes e sua esposa. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-34-4.610, feito em 19 de agosto de 2.019. Por um Auto de Penhora, do processo nº 5160185.84.2018.8.09.0125 onde fica penhorado a area constante da matricula em decorrença da execução de R\$ 118.446,61 em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Sebastiao Garcia de Moraes. Piranhas,Go 11 de setembro de 2.018. Ass pelo Analista Judiciario Bruno Faustino de Jesus. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-35-4.610, feito em 02 de fevereiro de 2.021. Por um Auto de Penhora, do processo nº 5059620.15.2018.8.09.0125 onde fica penhorado a area de 06 alqueires dentro da area maior da

Pagina: 17

Valor: R\$ 317.159,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CIVEL
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 04/12/2024 11:45:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRANHAS



ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

matricula em decorrença da execução de R\$ 175.902,28 em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Sebastiao Garcia de Moraes. Piranhas,Go 04 de dezembro de 2.018. Ass pelo Oficial de Justiça Antonio José Pereira. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

R-36-4.610, feito em 14 de janeiro de 2.022. Por um Auto de Penhora, do processo nº 5164826.18.2018.8.09.0125 onde fica penhorado a area de 876,04 hectares em decorrença da execução de R\$ 317.159,89 em ação promovida pelo Banco do Brasil S/A em desfavor do proprietario Sebastiao Garcia de Moraes. Piranhas,Go 11 de setembro de 2.018. Ass pelo Analista Judiciario Bruno Faustino de Jesus. O referido é verdade e dou fé. Eu Registrador que digitei subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Piranhas, 14 de janeiro de 2022.

Fuad Vieira Nasser
Substituto



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
04522201113296126800059
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

